PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 11/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 01 / 2017
N.º 7788 Pág. C5
Caderno:

LEI 2.925, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 16.664,25 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.090 -	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BLOCO 3		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33345	14.664,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31345	2.000,00
TOTAL			**16.664,25**

Art. 2° Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$ 14.664,25 – (Quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2. R$ 2.000,00 – (Dois mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2421.01.99.17.00 – Unidade de Saúde Bloco 3, Fonte 31345", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal